



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos

PMAR

Proc. nº _____

Fls. _____

Rubrica

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº: 2022041574

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar desassoreamento e limpeza de rios, córrego e canais de drenagem no Município de Angra dos Reis.

Considerando o disposto no Parecer Jurídico nº 040/2023 – FSM – Fernanda Souza de Menezes – SUCON, que opinou pela anulação do ato de abertura de prazo recursal anterior a abertura da habilitação dos licitantes;

Considerando a necessidade administrativa na contratação do serviço, que visa a desobstrução dos canais do Município;

Considerando que a administração pode rever seus próprios atos para adequá-los aos termos da lei e dos fatos, quando contiverem erro, nulidade ou anulabilidade, conforme dispõe a Súmula 473/STF;

Considerando que a anulação do ato não causa prejuízo aos licitantes participantes e nem ao erário;

DECIDO:

1 - pela anulação da abertura de prazo recursal e conseqüentemente, deixo de analisar as razões apresentadas;

2 – pela publicidade da presente decisão.

3 – pelo retorno da sessão e abertura da habilitação das empresas participantes, no dia 02 de fevereiro de 2023, às 10h, na sede da Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos.

Angra dos Reis, 27 de Janeiro de 2023.

Adriano de Moura Vidal
Adriano de Moura Vidal

Pregoeiro

Karina Fernandes Leone
Karina Fernandes Leone
Superintendente de
Gestão e Suprimentos
Matr.: 27093